



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Autorização de Contratação Direta	3
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Editais	8
Poder Legislativo	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.048 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
(Substitui Membro do Conselho de Política Urbana e dá outras providências)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.988, de 26 de março de 2025, que trata da nomeação dos Membros do Conselho de Política Urbana e;

Considerando pedido do Presidente do Conselho de Política Urbana de substituição do membro Representante do Setor de Tributação Sr. Walter Martins Júnior em face de sua exoneração junto a esta Municipalidade;
DECRETA:

Artigo 1º. Fica substituído o Senhor Walter Martins Júnior, membro do Conselho de Política Urbana, pelo Senhor **Gustavo Luís Martins**, representante do Setor de Tributação (conforme disposto no Artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 1.988/2025).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000 - FAX (16) 3810-9040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 3 de 41

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025

PROC. ADM. n.º 2903/2025

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO CREA/CAU) PARA SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERCEPTORES DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ÀS MARGENS DO CÔRREGO SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS, DE ACORDO COM O REPASSE N.º953340/2023/MCIDASDES/CAIXA E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2903/2025.

A realização da sessão será no dia 04/DEZEMBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Valor estimado: R\$ 5.117.806,26 (CINCO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 21 de outubro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025

PROC. ADM. n.º 2007/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE FECHAMENTOS INTERNOS, COM O DEVIDO REAPROVEITAMENTO DAS PLACAS E VIDROS, E SUBSTITUIÇÃO POR DIVISÓRIAS DE DRYWALL, COM ESTRUTURA METÁLICA DE GUIAS DUPLAS, DUAS FACES SIMPLES, INSTALAÇÃO DE RODAPÉS EM PVC COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, PORTAS LISAS COM BATENTES DE MADEIRA E REINSTALAÇÃO DOS CAIXILHOS DE VIDRO LISO E CANELADO, INCLUINDO PINTURA FINAL,

LIMPEZA E DESCARTE DOS RESÍDUOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 11/NOVEMBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 21 de outubro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 2293/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2025

Objeto: Aquisição de softwares tipo CAD;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa AEC CAD BIM SOFTWARES COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA: R\$14.000,00 (quatorze mil reais); CNPJ: 42.226.388/0001-93.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 20 de outubro de 2025

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 2702/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2025

Objeto: Contratação de empresa para capacitação voltada para vigilância socioassistencial para proteção básica e especial;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA: R\$12.000,00 (doze mil reais); CNPJ: 37.364.764/0001-76.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 4 de 41

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 21 de outubro de 2025
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 2738/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2025

Objeto: Contratação de empresa para capacitação do conselho tutelar;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
CNPJ: 37.364.764/0001-76;

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 21 de outubro de 2025
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 5 de 41

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 883/2025

PROPRIETÁRIO: ADEMAR RAIMUNDO
ENDEREÇO: RUA PIAUI [REDACTED], CENTRO
CEP: 14600-041
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.36. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIO TUZZI ENTRE 71 E 77 (RESIDENCIAL ESPIGÃO, Q.07 L.112)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já tenha sido limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de outubro de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 6 de 41



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 884/2025

PROPRIETÁRIO: FLOR DE LYS VENTRESCHI BITENCOURT

ENDEREÇO: RUA AFONSO FERREIRA BORGES [REDACTED], RESIDENCIAL JOAO DE FREITAS

CEP: 14606-000

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.07. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA BORBA GATO 425 (VILA DEIENNO, Q.11 L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já tenha sido limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de outubro de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 7 de 41



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 885/2025

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE VITORINO MERENCIANO
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE MACEDO [REDACTED], JARDIM PIRATININGA
CEP: 14030-560, RIBEIRÃO PRETO-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.07. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA BORBA GATO 435 E 445 (VILA DEIENNO, Q.11 L.15,16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já tenha sido limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de outubro de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 8 de 41

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Rua Pernambuco nº 07

Email: conselhosaudesibarra@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

A Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra, torna público o presente **EDITAL**, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra, nos termos da Lei Municipal nº 1069/2020, de 24 de março de 2020.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027.

Art. 2º. A função do Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação dos usuários do Sistema único de Saúde no Conselho Municipal de Saúde, será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos:

I - 50% (cinquenta por cento) de entidade de usuários do Sistema Único de Saúde;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidade de trabalhadores Serviço Municipal de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo, de prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos.

DAS VAGAS

Art. 5º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde: entidades, movimentos, associações de bairros e clubes de serviço;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 9 de 41



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Rua Pernambuco nº 07

Email: conselhosaudesibarra@gmail.com

II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores ativos no Serviço Municipal de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde;

III – 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde;

IV – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 6º. Serão elegíveis serão exigidos os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
- Residir em São Joaquim da Barra há mais de 02(dois) anos;
- Ter experiência de no mínimo 02(dois) anos de trabalho na área em que for indicado representante;
- Ter disponibilidade para participar das atividades do Conselho Municipal de Saúde, bem como as atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. A candidatura é individual e sem vínculo político-partidário.

Art. 7º A indicação das entidades, movimentos, associações e instituições se darão da seguinte forma:

- Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Serão indicados em foro próprio, pelos respectivos seguimentos que repassarão a representar;
- Representantes do Governo Municipal: Serão indicados pelo Governo Municipal;
- Representantes dos Prestadores de Serviços: Serão indicados pelos conjuntos das entidades e instituições deste segmento;
- Representantes dos Profissionais de Saúde: Serão indicados pelos seus pares em foro próprio.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. As inscrições para concorrer ao pleito, serão de **22 a 24 de outubro de 2025**, com isenção do recolhimento de qualquer taxa.

I – Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar, junto à Diretoria Municipal de Saúde, ofício endereçado à Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação de um candidato titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 10 de 41



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Rua Pernambuco nº 07

Email: conselhosaudesjbarra@gmail.com

II – Os usuários do Sistema Único de Saúde poderão de candidatar através de preenchimento de formulário, disponível presencialmente na Diretoria Municipal de Saúde.

Art. 9º A Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos que preencherem todos os quesitos dos art. 6º deste edital.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 10º Caberá à Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde divulgar o deferimento das inscrições dos candidatos até 05 (cinco) dias após o término das inscrições.

Parágrafo único. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e afixada em local visível e de amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. As eleições serão realizadas no dia 30 de outubro de 2025, com início às 18 horas, em Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

Parágrafo Único. A eleição será realizada por voto secreto, expressado através da cédula com o número e nome dos candidatos titulares e suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 12. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Receptora de Votos e pelos fiscais.

Art. 13. A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 14. Cada eleitor, antes de receber a cédula para votação, deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento oficial com foto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 11 de 41



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Rua Pernambuco nº 07

Email: conselhosaudesibarra@gmail.com

Art. 15. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na Mesa Receptora de Votos, podendo votar apenas em um candidato, de acordo com seu segmento.

DA FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 16. A votação será feita por segmento, da seguinte forma:

I – Os representantes do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde, votam, por meio de seus delegados – ou suplentes na ausência deste – indicados pela entidade representativa, apenas nessa categoria;

II – Os representantes do segmento dos trabalhadores ativos no Serviço Municipal de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde, votam apenas em sua categoria;

III – Os representantes do segmento dos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde, votam, da mesma forma, apenas em sua categoria.

Art. 17. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – No caso de representantes do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde, o representante das entidades que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil;

II – No de representante do segmento dos trabalhadores ativos no Serviço Municipal de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde, o mais velho em idade;

III – No caso de representante dos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde, o que contar com maior tempo de serviços prestados, comprovado por meio hábil.

Art. 18. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 19. A votação e apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde até 03 (três) dias antes da realização da eleição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 12 de 41



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Rua Pernambuco nº 07

Email: conselhosaudesjbarra@gmail.com

Art. 20. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo secretário.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 21. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 22. O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eleitoral, será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 23. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representam será desclassificado do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente, conforme quantidade de votos.

Art. 24. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde, encaminhará por escrito, ao chefe do Poder Executivo, os nomes dos representantes eleitos para conselheiros e o nomes dos seus respectivos suplentes, para nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para eleição do Conselho Municipal de Saúde.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de outubro de 2025

Ademar Pereira Passos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jorge Guilherme Krüger
Diretor Departamento
Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 13 de 41

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA Pública

(Art. 9, § 4º da LC 101/2000)

Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de
São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 14 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

Receitas Orçamentárias





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 15 de 41

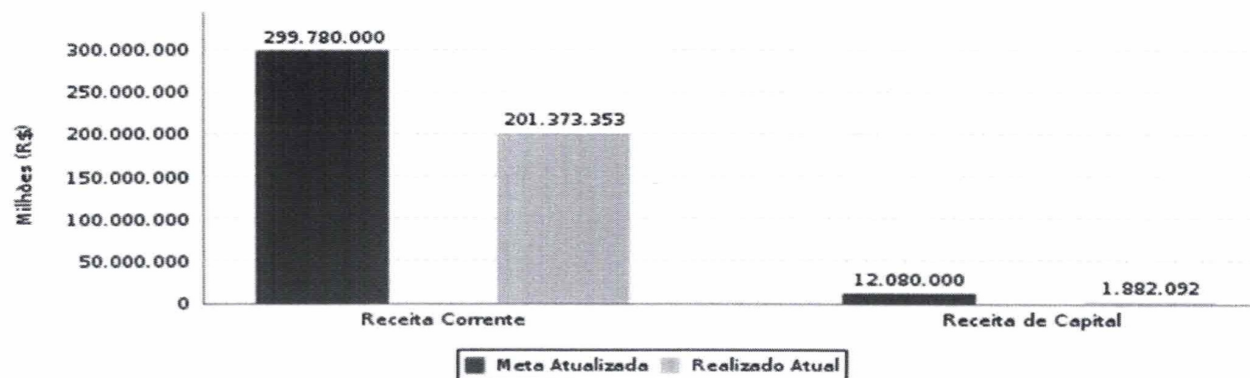
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Receita por Categoria Econômica

Especificação	Atualizada	Realizado		Diferença		
		Quadrimestre	%		Acumulado	%
Corrente	299.780.000	95.720.589	31,93	201.373.353	67,17	-98.406.647
Capital	12.080.000	150.897	1,24	1.882.092	15,58	-10.197.908
Total da Receita Bruta	311.860.000	95.871.485	30,74	203.255.445	65,17	-108.604.555
(-) Deduções do Fundeb	32.460.000	9.868.633	30,40	21.492.795	66,21	-10.967.205
Total da Receita Líquida	279.400.000	86.002.852	30,78	181.762.650	65,05	-97.637.350





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 16 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Receita por Natureza

Especificação	Atualizada	Realizado				Diferença
		Quadrimestre	%	Acumulado	%	
Corrente	299.780.000	95.720.589	31,93	201.373.353	67,17	-98.406.647
Impostos, Taxas e Contribuições de	56.661.000	17.137.791	30,24	38.283.589	67,56	-18.377.411
Contribuições	3.000.000	1.021.443	34,04	2.043.175	68,10	-956.825
Receita Patrimonial	4.654.364	3.374.292	72,49	5.984.850	128,58	1.330.487
Receita de Serviços	11.894.000	3.903.275	32,81	7.473.190	62,83	-4.420.810
Transferências Correntes	219.417.636	68.096.379	31,03	144.855.534	66,01	-74.562.102
Outras Receitas Correntes	4.153.000	2.187.409	52,67	2.733.014	65,80	-1.419.986
Capital	12.080.000	150.897	1,24	1.882.092	15,58	-10.197.908
Operações de Crédito	1.500.000	0	0,00	0	0,00	-1.500.000
Alienação de Bens	100.000	0	0,00	0	0,00	-100.000
Transferências de Capital	10.480.000	150.897	1,43	1.882.092	17,95	-8.597.908
Total da Receita Bruta	311.860.000	95.871.485	30,74	203.255.445	65,17	-108.604.555
(-) Deduções do Fundeb	32.460.000	9.868.633	30,40	21.492.795	66,21	-10.967.205
Total da Receita Líquida	279.400.000	86.002.852	30,78	181.762.650	65,05	-97.637.350



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 17 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo da Receita por Categoria

Especificação	Quadrimestre			Acumulado		
	2024	2025	%	2024	2025	%
Corrente	86.681.392	95.720.589	10,42	186.578.250	201.373.353	7,92
Capital	1.434.760	150.897	-89,48	2.232.670	1.882.092	-15,70
Total da Receita Bruta	88.116.152	95.871.485	8,80	188.810.920	203.255.445	7,65
(-) Deduções do Fundeb	9.115.205	9.868.633	8,26	20.197.950	21.492.795	6,41
Total da Receita Líquida	79.000.947	86.002.852	8,86	168.612.970	181.762.650	7,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 18 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo da Receita por Natureza

Especificação	Quadrimestre			Acumulado		
	2024	2025	%	2024	2025	%
Corrente	86.681.392	95.720.589	10,42	186.578.250	201.373.353	7,92
Impostos, Taxas e Contribuições de	14.254.586	17.137.791	20,22	34.777.247	38.283.589	10,08
Contribuições	984.002	1.021.443	3,80	1.932.591	2.043.175	5,72
Receita Patrimonial	2.141.863	3.374.292	57,54	4.386.446	5.984.850	36,43
Receita de Serviços	3.289.489	3.903.275	18,65	6.577.022	7.473.190	13,62
Transferências Correntes	64.676.210	68.096.379	5,28	137.227.233	144.855.534	5,55
Outras Receitas Correntes	1.335.242	2.187.409	63,82	1.677.710	2.733.014	62,90
Capital	1.434.760	150.897	-89,48	2.232.670	1.882.092	-15,70
Operações de Crédito	0	0	0,00	0	0	0,00
Alienação de Bens	1.434.760	0	-100,00	1.434.760	0	-100,00
Transferências de Capital	0	150.897	0,00	797.910	1.882.092	135,87
Total da Receita Bruta	88.116.152	95.871.485	8,80	188.810.920	203.255.445	7,65
(-) Deduções do Fundeb	9.115.205	9.868.633	8,26	20.197.950	21.492.795	6,41
Total da Receita Líquida	79.000.947	86.002.852	8,86	168.612.970	181.762.650	7,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 19 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Demonstrativo das Principais Receitas

Especificação	Atualizada	Realizado						Diferença
		Quadrimestre	AH(%)	AV(%)	Acumulado	AH(%)	AV(%)	
ICMS	62.400.000	20.520.981	32,88	31,71	40.268.548	64,53	28,39	-22.131.452
FPM	52.000.000	16.470.826	31,67	25,45	33.461.972	64,34	23,59	-18.538.028
FUNDEB	23.250.000	7.322.144	31,49	11,31	15.704.260	67,54	11,07	-7.545.740
IPTU	16.510.000	3.540.887	21,44	5,47	13.135.179	79,55	9,26	-3.374.821
ISS	21.500.000	6.007.734	27,94	9,28	11.831.688	55,03	8,34	-9.668.312
IPVA	13.600.000	2.314.196	17,01	3,57	11.826.364	86,95	8,34	-1.773.636
SUS	13.701.000	4.524.645	33,02	6,99	9.094.326	66,37	6,41	-4.606.674
ITBI	3.000.000	3.042.988	101,43	4,70	3.938.307	131,27	2,77	938.307
FNDE	3.293.000	958.065	29,09	1,48	2.531.253	76,86	1,78	-761.747
TOTAL	209.254.000	64.702.465	30,92	100,00	141.791.898	67,76	100,00	-67.462.102



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 20 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo das Principais Receitas

Especificação	Atualizada	Quadrimestre			Acumulada			Atualizada / Acumulada
		2024	2025	%	2024	2025	%	
ICMS	62.400.000	19.320.244	20.520.981	6,21	38.465.184	40.268.548	4,68	64,53
FPM	52.000.000	14.924.088	16.470.826	10,36	30.985.181	33.461.972	7,99	64,34
FUNDEB	23.250.000	6.960.922	7.322.144	5,18	15.072.452	15.704.260	4,19	67,54
IPTU	16.510.000	3.259.631	3.540.887	8,62	12.465.918	13.135.179	5,36	79,55
ISS	21.500.000	6.029.979	6.007.734	-0,36	12.145.331	11.831.688	-2,58	55,03
IPVA	13.600.000	2.054.456	2.314.196	12,64	10.994.626	11.826.364	7,56	86,95
SUS	13.701.000	5.479.144	4.524.645	-17,42	9.600.517	9.094.326	-5,27	66,37
ITBI	3.000.000	1.156.071	3.042.988	163,21	1.890.064	3.938.307	108,36	131,27
FNDE	3.293.000	1.022.267	958.065	-6,28	2.171.737	2.531.253	16,55	76,86
TOTAL	209.254.000	60.206.801	64.702.465	7,46	133.791.010	141.791.898	5,98	67,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 21 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

Despesas Orçamentárias





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 22 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Despesa por Categoria Econômica

Especificação	Dotação Atualizada	Quadrimestre				Acumulado			
		Empenhado	%	Liquidado	%	Empenhado	%	Liquidado	%
Corrente	269.087.308	80.967.362	91,90	84.434.267	96,27	168.147.633	94,40	150.968.849	96,23
Capital	34.472.375	7.135.649	8,09	3.265.840	3,72	9.958.725	5,59	5.901.424	3,76
Reserva de Contingência	556.864	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Total	304.116.547	88.103.012	100,0	87.700.107	100,0	178.106.358	100,0	156.870.273	100,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 23 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Despesa por Natureza

Especificação	Dotação Atualizada	Quadrimestre				Acumulado			
		Empenhado	%	Liquidado	%	Empenhado	%	Liquidado	%
Corrente	269.087.308	80.967.362	91,90	84.434.267	96,27	168.147.633	94,40	150.968.849	96,23
Pessoal e Encargos	120.481.849	37.099.248	42,10	37.099.248	42,30	71.660.298	40,23	71.660.298	45,68
Juros e Encargos da	850.000	331.263	0,37	351.808	0,40	696.263	0,39	603.675	0,38
Outras Despesas	147.755.459	43.536.851	49,41	46.983.212	53,57	95.791.072	53,78	78.704.875	50,17
Capital	34.472.375	7.135.649	8,09	3.265.840	3,72	9.958.725	5,59	5.901.424	3,76
Investimentos	32.811.375	6.571.083	7,45	2.701.273	3,08	8.836.393	4,96	4.858.183	3,09
Amortização da Dívida	1.661.000	564.566	0,64	564.566	0,64	1.122.332	0,63	1.043.241	0,66
Reserva de Contingência	556.864	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Total	304.116.547	88.103.012	100,0	87.700.107	100,0	178.106.358	100,0	156.870.273	100,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 24 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo da Despesa por Categoria

Especificação	Dotação Atualizada	Empenhado			Liquidado		
		2024	2025	%	2024	2025	%
Corrente	269.087.308	165.375.807	168.147.633	1,67	144.730.232	150.968.849	4,31
Capital	34.472.375	31.508.381	9.958.725	-68,39	14.708.916	5.901.424	-59,87
Reserva de Contingência	556.864	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesa Total	304.116.547	196.884.188	178.106.358	-9,53	159.439.148	156.870.273	-1,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 25 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo da Despesa por Natureza

Especificação	Dotação Atualizada	Empenhado			Liquidado		
		2024	2025	%	2024	2025	%
Corrente	269.087.308	165.375.807	168.147.633	1,67	144.730.232	150.968.849	4,31
Pessoal e Encargos Sociais	120.481.849	68.408.729	71.660.298	4,75	68.162.014	71.660.298	5,13
Juros e Encargos da Dívida	850.000	698.978	696.263	-0,38	592.235	603.675	1,93
Outras Despesas Correntes	147.755.459	96.268.099	95.791.072	-0,49	75.975.983	78.704.875	3,59
Capital	34.472.375	31.508.381	9.958.725	-68,39	14.708.916	5.901.424	-59,87
Investimentos	32.811.375	30.446.177	8.836.393	-70,97	13.725.802	4.858.183	-64,60
Amortização da Dívida	1.661.000	1.062.204	1.122.332	5,66	983.114	1.043.241	6,11
Reserva de Contingência	556.864	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesa Total	304.116.547	196.884.188	178.106.358	-9,53	159.439.148	156.870.273	-1,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 26 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Demonstrativo da Despesa por Função

Especificação	Dotação Atualizada	Empenhado	%	Liquidado	%
Saúde	79.141.804	46.412.778	58,64	41.880.190	52,91
Educação	74.034.926	44.130.966	59,60	37.128.791	50,15
Urbanismo	55.088.734	28.544.197	51,81	22.083.057	40,08
Administração	43.399.769	26.812.399	61,78	25.511.212	58,78
Assistência Social	15.748.191	12.652.228	80,34	11.304.070	71,78
Encargos Especiais	9.571.000	8.496.147	88,76	8.323.751	86,96
Cultura	6.933.259	5.950.180	85,82	5.831.315	84,10
Legislativa	6.240.000	2.726.382	43,69	2.581.118	41,36
Desporto e Lazer	2.956.000	1.305.242	44,15	1.234.978	41,77
Previdência Social	1.285.000	710.810	55,31	710.810	55,31
Gestão Ambiental	769.000	324.787	42,23	280.980	36,53
Outras	392.000	40.240	10,26	0	0,00
Habitação	8.000.000	0	0,00	0	0,00
Total	303.559.683	178.106.358	58,67	156.870.273	51,67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 27 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Comparativo da Despesa por Função

Especificação	Empenhado			Liquidado		
	2024	2025	%	2024	2025	%
Saúde	45.706.632	46.412.778	1,54	39.758.728	41.880.190	5,33
Educação	42.405.042	44.130.966	4,07	34.221.836	37.128.791	8,49
Urbanismo	53.476.042	28.544.197	-46,62	35.379.869	22.083.057	-37,58
Administração	24.656.585	26.812.399	8,74	23.659.821	25.511.212	7,82
Assistência Social	9.481.995	12.652.228	33,43	7.298.364	11.304.070	54,88
Encargos Especiais	5.227.627	8.496.147	62,52	4.669.235	8.323.751	78,26
Cultura	5.876.315	5.950.180	1,25	5.776.883	5.831.315	0,94
Legislativa	2.701.859	2.726.382	0,90	2.348.150	2.581.118	9,92
Desporto e Lazer	5.322.634	1.305.242	-75,47	4.504.394	1.234.978	-72,58
Previdência Social	732.594	710.810	-2,97	732.594	710.810	-2,97
Gestão Ambiental	1.071.476	324.787	-69,68	928.456	280.980	-69,73
Outras	225.386	40.240	-82,14	160.818	0	-100,00
Habitação	0	0	0,00	0	0	0,00
Total	196.884.188	178.106.358	-9,53	159.439.148	156.870.273	-1,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

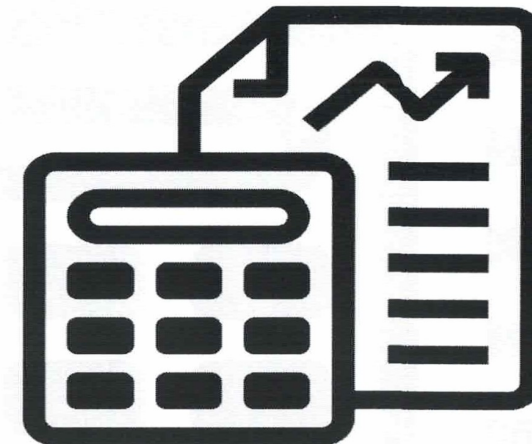
Ano IX | Edição nº 1932

Página 28 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

Resultado Orçamentário





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 29 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Resultado Orçamentário por Entidade

Entidade	Receitas	Despesas		Resultados			
	Realizada	Empenhada	Liquidada	Empenhado	%	Liquidado	%
Prefeitura Municipal	181.762.650	175.379.975	154.289.154	6.382.675	3,51	27.473.496	15,11
Camara Municipal	0	2.726.382	2.581.118	-2.726.382	-1,49	-2.581.118	-1,42
TOTAL	181.762.650	178.106.358	156.870.273	3.656.293	2,01	24.892.378	13,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 30 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Resultado Orçamentário por Entidade e Fontes de Recurso

Entidade	Receitas	Despesas		Resultados			
	Realizada	Empenhada	Liquidada	Empenhado	%	Liquidado	%
Prefeitura Municipal	181.762.650	175.379.975	154.289.154	6.382.675	3,51	27.473.496	15,12
Recursos Próprios	144.757.058	136.123.649	120.034.350	8.633.409	4,74	24.722.707	13,60
Recursos Estaduais	6.804.455	9.219.336	7.372.512	-2.414.882	-1,32	-568.058	-0,31
Recursos Federais	30.193.595	30.036.990	26.882.292	156.605	0,08	3.311.304	1,82
Emendas Parlamentares Individuais	7.543	0	0	7.543	0,00	7.543	0,00
Camara Municipal	0	2.726.382	2.581.118	-2.726.382	-1,50	-2.581.118	-1,42
Recursos Próprios	0	2.726.382	2.581.118	-2.726.382	-1,49	-2.581.118	-1,42
TOTAL	181.762.650	178.106.358	156.870.273	3.656.293	2,01	24.892.378	13,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

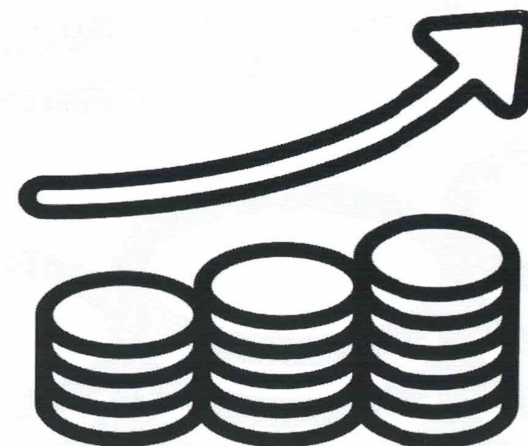
Ano IX | Edição nº 1932

Página 31 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

Resultado Financeiro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 32 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Demonstrativo Financeiro

Receita		Despesa	
Descrição	Realizada	Descrição	Liquidada
Receitas Correntes	201.373.353	Despesas Correntes	150.968.849
Receitas de Capital	1.882.092	Despesas de Capital	5.901.424
Total da Receita Bruta	203.255.445		
(-) Deduções do FUNDEB	21.492.795		
(-) Outras Deduções	0		
Total da Receita	181.762.650	Total da Despesa	156.870.273

Extraorçamentário			
Transf. Financeiras Recebidas	4.288.581	Transf. Financeiras Concedidas	4.288.581
Despesa a Pagar do Exercício	3.443.993	Restos a Pagar Pagos	10.320.640
Despesa a Liquidar do Exercício	21.236.085	Restos a Pagar Cancelados	128.581
Restos a Pagar de Exerc. Anteriores	2.285		
Restos a Liquidar Exerc. Anteriores	4.691.269		

Saldo Financeiro			
Saldo Financeiro Anterior	64.625.761	Saldo Financeiro Atual	82.780.692



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 33 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

Limites Constitucionais





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 34 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Restos a Pagar por Entidade

Descrição	Saldo Inicial		Pagamento		Cancelamento		Saldo até o Período	
	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.	RP Proc.	RP Não Proc.
Prefeitura Municipal	3.926.787	11.018.509	3.924.502	6.289.642	0	0	2.285	4.728.868
Camara Municipal	0	235.077	0	106.496	0	128.581	0	0
TOTAL	3.926.787	11.253.587	3.924.502	6.396.138	0	128.581	2.285	4.728.868



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 35 de 41

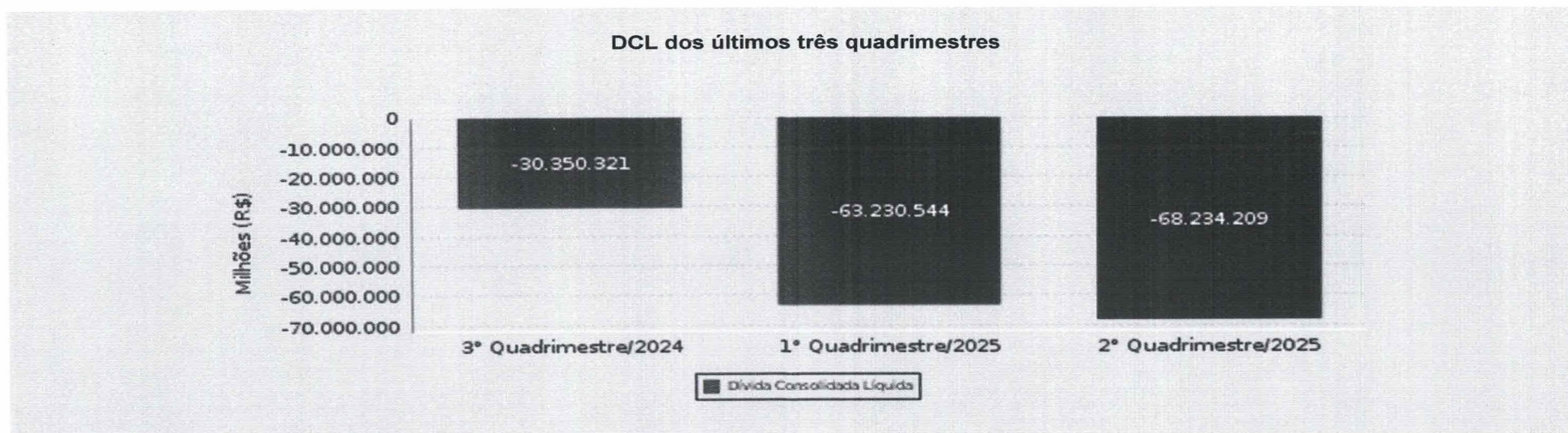
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Dívida Consolidada Líquida

	3º Quadrimestre/2024		1º Quadrimestre/2025		2º Quadrimestre/2025	
Receita Corrente Líquida	253.372.608	%	258.618.619	%	266.917.664	%
Dívida Consolidada Líquida	-30.350.321	-11,97	-63.230.544	-24,44	-68.234.209	-25,56
Limite Legal	304.047.130	120,00	310.342.342	120,00	320.301.197	120,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 36 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Resultado Primário

Especificação	Prev. Atualizada	Quadrimestre	%	Acumulado	%
Receitas Correntes	267.320.000	85.851.955	32,11	179.880.558	67,29
Receitas de Capital	12.080.000	150.897	1,24	1.882.092	15,58
Total das Receitas	279.400.000	86.002.852	30,78	181.762.650	65,05
Aplicações Financeiras	4.569.364	3.353.022	73,38	5.926.913	129,70
Operação de Crédito	1.500.000	0	0,00	0	0,00
Total das Deduções	6.069.364	3.353.022	55,24	5.926.913	97,65
I. Total das Receitas Fiscais	273.330.636	82.649.830	30,23	175.835.737	64,33
Despesas Correntes	252.371.136	84.434.267	33,45	150.968.849	59,82
Despesas de Capital	24.872.000	3.265.840	13,13	5.901.424	23,72
Reserva de Contingência	2.156.864	0	0,00	0	0,00
Total das Despesas	279.400.000	87.700.107	31,38	156.870.273	56,14
Juros e Encargos da Dívida	850.000	351.808	41,38	603.675	71,02
Amortização da Dívida	1.660.000	564.566	34,01	1.043.241	62,84
Total das Deduções	2.510.000	916.374	36,50	1.646.916	65,61
II. Total das Despesas Fiscais	276.890.000	86.783.732	31,34	155.223.356	56,05
III. Resultado Primário (I-II)	-3.559.364	-4.133.903	0,00	20.612.381	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO 20.612.381

META FIXADA NA LDO 24.746.283



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 37 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Aplicação no Ensino

Receitas de Impostos e Transferências de Impostos

147.195.012

Aplicação Mínima Obrigatória - 25%

36.798.753

Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Despesas com Recursos Próprios	16.400.488	11,14	13.650.862	9,27	13.332.371	9,05
Retenções ao Fundeb	21.492.795	14,60	21.492.795	14,60	21.492.795	14,60
(-) Fundeb Retido e Não Aplicado	-496.287	-0,33	-1.272.914	-0,86	-1.599.921	-1,08
Total Recursos Próprios	37.396.996	25,40	33.870.743	23,01	33.225.245	22,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 38 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Aplicação no Fundeb

Receita Total	Receita Total	Aplicação 70%	Aplicação 90%	VAAT	VAAF	VAAR
15.879.038	15.879.038 Exceto VAAR	11.115.327 Exceto VAAR	14.291.134 Exceto VAAR	0	0	0

Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação Básica* - Exceto Complementação da União Vaar (Mín. 70%)	12.619.215	79,47	12.619.215	79,47	12.292.209	77,41
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União Vaar	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras	2.588.758	16,30	1.812.131	11,41	1.812.131	11,41
Total Aplicado (Min. 90%)	15.207.973	95,77	14.431.346	90,88	14.104.339	88,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 39 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Aplicação na Saúde

Receitas de Impostos e Transferências de Impostos

144.545.514

Aplicação Mínima Obrigatória - 15%

21.681.827

Despesas	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.207.236	1,52	1.832.966	1,26	1.779.015	1,23
Atenção Básica	30.083.051	20,81	26.854.962	18,57	26.235.698	18,15
Suporte Profilático e Terapêutico	538.343	0,37	505.142	0,34	489.660	0,33
Vigilância Sanitária	1.980.037	1,36	1.883.429	1,30	1.813.927	1,25
Total de Recursos Próprios	34.808.666	24,08	31.076.499	21,49	30.318.299	20,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 40 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

Despesa com Pessoal

Especificação	3º Quadrimestre/2024		1º Quadrimestre/2025		2º Quadrimestre/2025	
Receita Corrente Líquida	250.135.732	%	255.241.323	%	263.345.720	%

Especificação	3º Quadrimestre/2024		1º Quadrimestre/2025		2º Quadrimestre/2025	
Limite Máximo de Gasto (Art. 20 LRF)	135.073.295	54,00	137.830.314	54,00	142.206.689	54,00
Limite Prudencial 95% (Art. 22 LRF)	128.319.631	51,30	130.938.798	51,30	135.096.354	51,30
Despesa Líquida com Pessoal	91.942.144	36,75	95.846.451	37,55	102.416.056	33,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1932

Página 41 de 41

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

2º Quadrimestre de 2025

**Obrigado a todos
pela atenção!**